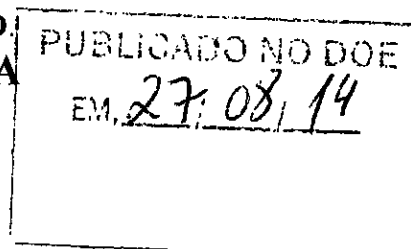


Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 106/2014

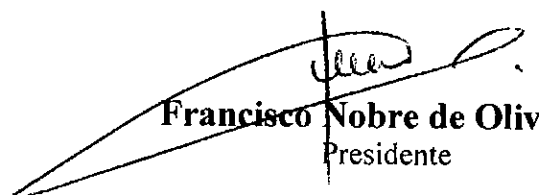
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Designar **DENISE ANDRADE SPÍNOLA**, cadastro nº 70.100.371-5 para substituir **MARIA DULCE TOURINHO**, PROCURADORA CHEFE - símbolo **DAS-2C**, no período de férias de 15/09/2014 à 04/10/20134.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 21 de agosto de 2014


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:

107.283.225	107.875.069	107.948.515	109.180.551	109.621.371	110.192.970
111.055.926	113.992.276	115.160.968	115.403.448	115.937.243	116.077.648
116.088.583	116.998.519	118.290.975	116.537.403	116.613.282	116.666.527
116.872.809	119.707.837	116.713.777	116.855.890	116.902.470	110.961.097
117.002.135	117.005.420	117.014.105	117.068.865	117.133.743	117.238.567
117.242.247	117.246.775				

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AIDF Nº 031/2014

O(s) Inspetor(es) Fazendário(s), no uso de suas atribuições e tendo em vista a ocorrência de irregularidade no(s) processo(s) de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), bem como atender requerimento de assistência para impressão dos documentos fiscais ou formulários solicitados por parte do estabelecimento, usou(m) resolve(m) cancelar a(s) autorização(ões) abaixo relacionada(s):

Inscrição	Razão Social	INFAZ	Nº da AIDF
19.620.541 ME	LEONETTI RAMOS DE OLIVEIRA DE AGUIAR S/EMPRESA LTDA - ME	SARREIRAS	9941751842014
	APULVAMAZERA QUEIROZ DE SOUZA - ME	SARREIRAS	1350856912014
07.155.158 PR	JANE MARY PESSOA CALDAS	BRUMADU	1127209962014
34.491.803 PR	CÓRPORA GR. DE ALVÉNTOS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.	CRUZ DAS ALMAS	9933318320014
	CASA PRIMA COMERCIO VAREJISTA DE GUVENRES LIDA -	EUAPOLIS	9933318320014
11.417.494 ME	MARIA VENTURA PEREIRA - ME	ILHEUS	99113313002014
67.251.845 ME	CLAUDIO CRISTOSTOMO DE CARVALHO	ILHEUS	99113313002014
41.942.834 PP	ILCEIA MARRAS RODRIGUES DE SOUZA JULIAO EPP	INSP FISC MED PO EMP-COM	9922461252014
49.211.276 PP	RENATA DE CASSIA BAYTA ISABEL SANTOS	INSP FISC VED. PO EMP-COM	9922461252014
53.636.440 PP	GÉSTÃO ESPECIAL COMERCIO DE UTILIDADES DOUBESICALL	INSP FISC VED PO EMP-COM	9922461252014
75.184.800 ME	GENEPIA MARTINS DO ROSARIO	INSP FISC VED PO EMP-COM	9922461252014
97.016.654 PP	BOBQUE COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME	INSP FISC MED PO EMP-COM	9922461252014
	RICARDO SILVA MANGUEIRA COMERCIAL - ME	INSP FISC VED PO EMP-COM	9922461252014
	ISLAHUE MATOS DA SILVA DE GUY BARBOSA	ITABERABA	9940965232014
51.375.952 PP	J. L. BUCCI COMERCIO DE PEÇAS PARA BICICLETAS LTDA - EPP	YTORUA DA CONCERSTA	9925020992014

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SAT/DAT METRO/CPFAF**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2014

O Coordenador do CPFAF, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, I e II do Regulamento do Processo Adm Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à COORDENAÇÃO DE PREPARO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - CPFAF DA SAT/DAT/METRO, localizada à Rua Cristiano Buijs nº 177, Bairro Barros Reis, na cidade de Salvador, no prazo indicado, a contar do 3º dia de publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Situação	Prazo (dias)
281105.0029104	12.348-777	MNE COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA	Cópia de arquivamento de Pedido de Recuperação nº 2021/029124	10

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2014

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar Defesa, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.setax.ba.gov.br

Número	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
218231.0270716-1	JOLSON OLIVEIRA DOS SANTOS DE SERRINHA	30 DIAS
218273.0272114-5	FOSRANGE A. BANETA FERREIRA	30 DIAS
218273.0273114-4	CARLA ALVES DE MAREZIO	30 DIAS

Inspetor Fazendário em Exercício
Agostinho Chaves dos Santos.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE JUAZEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2014

O Inspetor Fazendário da INFAZ-Juazeiro, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III

do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspeção Fazendária de JUAZEIRO, localizada à RUA CEL. APRIGIO DUARTE, nº 03, Bairro CENTRO, na cidade de JUAZEIRO-BA, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para sanar as seguintes pendências: EFETUAR PAGAMENTO OU APRESENTAR DEFESA, sob pena de INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

Número	LE ICFF	Nome / Razão Social
2814210029140	111.800.740	CLAUDIO PRATO LOPES ME

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE JUAZEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2014

O Inspetor Fazendário da INFAZ-Juazeiro, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspeção Fazendária de JUAZEIRO-BA, localizada à RUA CEL. APRIGIO DUARTE nº 03, Bairro CENTRO na cidade de JUAZEIRO-BA, no prazo de 72h (SETENTA E DUAS HORAS), a contar do 3º dia da publicação deste Edital, apresentar as Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias nºs 3069, 3070, 3072, 3078, e 3088, DAE - Documento de Arrecadação Estadual ICMS/Normal / ICMS/Substituição Tributária, referente ao período de 07/2014.

CONJ. OFF	I. E	Nome / Razão Social
13726145800169	113.799.588	OLIVARIO DOS SANTOS

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE BARREIRAS**

EDITAL DE CANCELAMENTO DE IMPRESSOS DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 02/2014

O Inspetor Fazendário da INFAZ-Barreiras, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), a fim de resguardar a Fazenda Pública Estadual de possíveis créditos fiscais em operações mercantis, resolve cancelar os impressos de documentos fiscais a seguir discriminados:

IP Fisco/ME	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Ênfite: nota sub-útil	Numeração
17143305144	116411029	SOLEVI DE OLIVEIRA SOUZA - ME	Nota fiscal de venda ao Consumidor - Série D1	601 a 750
12145728140	14829711	MOONCA& OLIVEIRO LTDA - ME	Nota fiscal de venda ao Consumidor - Série D1	401 a 560

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBABIA

RESUMO DE CONVÊNIO
ÓRGÃOS: DESENBABIA-AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A e CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON BA - OBJETO: Semana do Economista 2014 - PRAZO: XX - DATA DA ASSINATURA: 14.08.14 - Salvador, 26 de Agosto de 2014. Diretoria

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Empresa Baiana de Alimentos S/A - EBAL

RESUMO DE CONVÊNIO
Processo nº 07061400010286. 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012. PARTES: EBAL e VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA - VSB. OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio, por mais 03 meses, contados a partir da data de assinatura. DATA: 30/07/2014.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
PORTARIA Nº 106/2014 - Designar DENISE ANDRADE SPÍNOLA, cadastro nº 70.100.371-5 para substituir MARIA DULCE TOURINHO, PROCURADORA CHEFE - símbolo DAS-2C, no período de férias de 15/09/2014 à 04/10/2014.
PORTARIA Nº 107/2014 - Nos termos do art.107, Lei 6.677 de 26.09.94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a senhora ANA LÚCIA MIRANDA DE FREITAS, cadastro nº 64.000.080-6 no período de 15/09/2014 à 14/10/2014 referente ao quinquênio 2004/2009.
RESUMO: Convênio nº 026/2014 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de AMÉLIA RODRIGUES Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN



na Prefeitura e instituições do Município de AMÉLIA RODRIGUES/BA, viabilizando a implantação da REDESIM. Prazo: 02 anos a partir da sua publicação. Assinaturas: FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA pela JUCEB e ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO pelo Município de AMÉLIA RODRIGUES.

RESUMO Convênio nº 037/2014 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de JEREMOABO. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN - na Prefeitura e instituições do Município de JEREMOABO/BA, viabilizando a implantação da REDESIM. Prazo: 02 anos a partir da sua publicação. Assinaturas: FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA pela JUCEB e ANABEL DE SÁ LIMA CARVALHO pelo Município de JEREMOABO. Fica mantido o cancelamento com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 do ato do processo arquivado sob o nº 97242874 em 28/11/2012, protocolado sob os nºs 12/265205-3 e 1106140033896 da empresa MARIA PEREIRA PIANTO - ME - NIRE 29103168600. Em SSA, 25/08/2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente//

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

85/14 - Permitir o afastamento do servidor JULIO VIEIRA DOS SANTOS, Cadastro nº. 70 100 405-4 no período de 01.10.2014 a 29.12.2014, para gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio 1989/2004, direito reconhecido na conformidade do quanto disposto na Lei nº 6.677/94.

87/14 - Permitir o afastamento do servidor FRANKLIN OSVALDO SANTANA, Cadastro nº 70 100 666-6, no período de 25.08.2014 a 23.10.2014, para gozo de 02 (dois) meses de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio 1987/1992, direito reconhecido na conformidade da Portaria nº 55/95 - DP, restando-lhe, ainda, para gozo oportuno, 01 (um) mês residual. EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL, DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, PORTARIA AGERBA Nº. 87 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

RESOLVE designar o servidor LÁZARO FERREIRA MARTINS, Assessor Técnico, símbolo DAS-3, cadastro nº 81.419.407-4, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor JORGE ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, cadastro nº 81.548.248-5, Ouvidor, símbolo DAS-2C, durante o período de 08/09/14 a 07/10/14, por motivo de Férias.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓIA
Diretor Executivo

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 8223 DE 26 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-006395/TEG/RC-0037, RESOLVE Art. 1º - Conceder REVISÃO DOS CONDIÇÕES V e VIII da Licença Unificada, concedida através da Portaria INEMA nº 6738/2014, válida até 15/01/2016, à RECICLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.879.023/0001-06, com sede na Avenida Barros Reis, nº 456, Retiro, no município de Salvador, que terão seu prazo para atendimento prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de Publicação desta Portaria. Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais condicionantes da Portaria INEMA nº 6738/2014. Art. 3º - Estabelecer que esta Revisão de Condições, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8224 DE 26 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, Resolução CNRH nº 16/2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-004616/OUT/TTO-0019, RESOLVE, Art. 1º - Transferir nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Outorga de recursos hídricos concedida através da Portaria INEMA nº 6210, publicada no D.O.E de 26 e 27/10/2013, em nome de RONALDO DANTAS CAMPELO, inscrito no CPF

sob o nº 078.069.335-20, para JUVENIL BRITTO OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 020.919.685-87, outorga localizada no município de Saude. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8225 DE 26 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-003937/JUR/TLA-0018, RESOLVE, Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Alteração no que concerne a USINA EÓLICO - ELÉTRICA CAMPO LARGO XIV, pertencente ao complexo Edônio-Elétrico Campo Largo, concedida através da Portaria INEMA nº 7822 publicada no D.O.E de 29/05/2014, em nome de OUIFEL ENERGY BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.825.693/0001-63, para CLMP EÓLICA FARQUE XIV LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.829.499/0001-47, empreendimento independente com potência de 29,7MW e 11 aerogeradores localizados na Zona Rural, no município de São José do Rio Preto, SP. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8226 DE 26 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-004521/OUT/RENOV 0056, RESOLVE Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à FONTE D'VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.697.182/0001-52, com sede na Rod. BA 093, Km 18, S/n, Sede, no município de Dias D'Ávila, para captação subterrânea, na Bacia do Reconhecimento Norte e Inhambupe nas coordenadas Lat. 12º 38' 24,00" S e Long. 38º 21' 16,00" W, datum SARGAS 2000, do poço 1 de vazão 294,00 m³/d, durante 7,5 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado na Rod. BA 093 Km 18, s/n, no município de Dias D'Ávila, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizador de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente: federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8227 DE 26 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.001.001420/INEMA/LIC-01420, RESOLVE, Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÉVIA, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luz Maria Filho, 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para o Sistema de Englobamento Sanitário (SES) de Nazaré, com vazão média de 45,33 l/s, constituído de 53.228,40m de rede coletora, 7.595 ligações domiciliares, 07 (sete) estações elevatórias de esgoto (A, B, C, D, E, F, e G); 01 (uma) estação de tratamento de esgoto (ETE), composta de 02 (dois) módulos de DAFA, cada módulo com 02 (duas) câmaras independentes, seguido de 02 (dois) módulos de sistema de lagoas em paralelo, cada módulo composto por 01 (uma) lagoa facultativa aerada e 01 (uma) lagoa de maturação, em série e, 02 (dois) módulos de leitos de secagem de lodo dos DAFA, cada módulo com 04 (quatro) câmaras, 18 (dezoito) travessias de tubulação sobre cursos d'água, sendo 02 (duas) no rio Jaguaripe e 16 (dezesesseis) sobre afluente do rio Jaguaripe; 1.637,70m de emissário final para o lançamento do efluente tratado no rio Jaguaripe, no município de Nazaré, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8228 DE 26 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, Resolução CNRH nº 16/2001, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-003820/OUT/TTO-0004, RESOLVE, Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Outorga de recursos hídricos concedida através da Portaria INEMA nº 6841, publicada no D.O.E de 1 e 2/02/2014, em nome de VALDIR PIMENTA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 163.818.581-68 para ADÃO VALDOMIRO SUSZEK inscrito no CPF sob o nº 231.706.890-53, outorga localizada no município de Cotagipe. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8229 DE 26 DE AGOSTO DE 2014 A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Grupo de Trabalho de Fauna - GTF, composto pelos representantes abaixo discriminados, cujos trabalhos serão coordenados pelo representante da Diretoria de Biodiversidade - DIBIO para propor e elaborar normas e procedimentos relativos à gestão da fauna no Estado da Bahia.

Art. 2º - Integrar o GTF:

Diretoria Geral - DIREG
Titular Alne Barbosa dos Santos
Suplente Francisco Borges Neto